

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Escola Superior de Saúde****Despacho n.º 14 835-CM/2007**

Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Saúde (ESS), do Instituto Politécnico de Beja, autorizo o curso de pós-graduação em Cuidados Continuados: Abordagem Integrada da Saúde.

Curso de pós-graduação em Cuidados Continuados Abordagem Integrada da Saúde**Artigo 1.º****Criação**

É criado na Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Beja o curso de pós-graduação em Cuidados Continuados: Abordagem Integrada da Saúde.

Artigo 2.º**Estrutura curricular**

O plano de estudos e a estrutura curricular do curso de pós-graduação em Cuidados Continuados: Abordagem Integrada da Saúde, doravante designada por curso, é o constante no anexo 1.

Artigo 3.º**Regulamento**

O regulamento do curso será proposto pela Escola Superior de Saúde e aprovado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja, o qual será objecto de publicação no *Diário da República*.

Artigo 4.º**Entrada em funcionamento**

O curso entra em funcionamento em 18 de Maio de 2007.

Plano de estudos**Instituto Politécnico de Beja****Escola Superior de Saúde de Beja****Pós graduação em Cuidados Continuados: Abordagem Integrada de Saúde**

Área científica predominante: CNAEF 720 — Saúde.

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Formas de Cuidar	720	Semestral	168	56	6	
Cuidar na Doença e Fim de Vida	720	Semestral	228	76	8,5	
Cuidar no Luto	311	Semestral	132	44	5	
Cuidar de Quem Cuida	090	Semestral	282	94	10,5	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

3 de Maio de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Despacho n.º 14 835-CN/2007****Curso de licenciatura em Engenharia Civil — adequação de ciclo de estudos**

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/

ANEXO I**Estrutura do curso**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Beja.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde de Beja.
- 3 — Curso — Cuidados Continuados: Abordagem Integrada de Saúde.
- 4 — Grau ou diploma — pós-graduação.
- 5 — Área científica predominante do curso — CNAEF 720 — saúde.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 30 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso — um semestre.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Saúde	720	13,5	
Psicologia	311	8,5	
Filosofia e Ética	226	1,5	
Trabalho Social	762	0,5	
Enfermagem	723	1,5	
Desenvolvimento Pessoal	090	4,5	
<i>Total</i>		30	(¹)

9 — *Observações.* — As áreas científicas e as siglas são relativas à classificação nacional de áreas de educação e formação (CNAEF), e respectivos códigos, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março.

2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-77/2006 [despacho n.º 11672/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio], no uso das competências conferidas pela alínea n) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, aprovo a adequação do curso